



ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

17 de Abril de 2012

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 6 DA ORDEM DO DIA

Renovação por um período de cinco anos da autorização conferida ao Conselho de Administração Executivo nos termos do n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos

Tendo em consideração que:

- A) Na Assembleia Geral Anual realizada no dia 10 de Abril de 2008, os accionistas deliberaram, através do aditamento do actual n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos da EDP, conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para aprovar o aumento do capital social até ao limite de 10% do capital social actual, em termos e condições a definir, com sujeição a aprovação prévia do Conselho Geral e de Supervisão por maioria de dois terços;
- B) A referida autorização constitui um instrumento relevante para a gestão da capacidade financeira da sociedade, em especial considerando o contexto dos mercados financeiros nacional e internacional, permitindo um acesso mais flexível a determinadas categorias de investidores, nomeadamente através da emissão de valores mobiliários convertíveis ou permutáveis por acções;
- C) A autorização conferida ao Conselho de Administração Executivo vigora por um período de 5 anos, pelo que a disponibilidade deste instrumento depende da renovação da sua vigência por igual período, mediante deliberação a aprovar por maioria de dois terços dos votos emitidos na Assembleia Geral;

O Conselho de Administração Executivo propõe que a Assembleia Geral:

Delibere renovar, por um período de 5 anos a contar da data da presente Assembleia Geral, a disposição constante do n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos da EDP, conferindo, assim, autorização ao Conselho de Administração Executivo para aprovar o aumento do capital social até ao limite de 10% do capital social actual, em termos e condições a definir, com sujeição a aprovação prévia do Conselho Geral e de Supervisão por maioria de dois terços, permitindo, nomeadamente, deliberar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, a emissão de valores mobiliários convertíveis ou permutáveis por acções representativas do capital da EDP.

Lisboa, 8 de Março de 2012

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Pelo Conselho de Administração Executivo



António Mexia



Miguel Stilwell de Andrade